



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2238/2024

SÚMULA: Exonera servidor nomeado para Cargo de Provimento Efetivo e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **MARIA IVETE DOS SANTOS TATSCH**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 5.739.216-9 SSP-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 12 de março de 2024.

Viviane Comiran

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**

CRENCIAMENTO: 07/2023

**OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL,
PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

Após consulta aos preços praticados nos postos da região e média ANP, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	5,49
2	Etanol	3,46
3	Óleo Diesel S-500	5,49
4	Óleo Diesel S-10	5,54
5	Arla	3,09

Ibema, 12 de março de 2024.


VALTUIR JOSÉ COMIRAN JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro –
Ibema – Paraná Fone/Fax: (45) 3238-1289



Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 9.177/95 Lei Municipal Nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

APROVA Plano de Ação para o ano de 2024 dá outra providência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em Reunião Ordinária realizada em 23 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 044/2013, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social a qual “Dispõe sobre a instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social”.

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS nº 145 de 15/10/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR Plano de Ação para o ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, fica revogada a resolução nº 001/2024

Ibema, 23 de janeiro de 2024.

Anadir de Paula Santos
Presidente CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro –
Ibema – Paraná Fone/Fax: (45) 3238-1289



Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 9.177/95 Lei Municipal Nº 044/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ibema, em conformidade com Lei nº 044/13, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, convoca todos os Conselheiros Municipais de Assistência Social, gestão 24/09/2023 – 23/09/2025 para **REUNIÃO ORDINÁRIA**:

Dia: 14/03/2024 (quinta-feira)

Horário: 08h30min

Local: Secretaria de Bem Estar Social - Travessa Mato Grosso nº513.

Pauta:

- Apreciação e Aprovação da reprogramação dos saldos de 2023.
- Apreciação e aprovação do Calendário de Reunião para 2024
- Apreciação e aprovação do Lei do SUAS
- Apreciação e aprovação da Lei dos Benefícios Eventuais
- Apreciação e aprovação do adesivamento do Micro Ônibus placa BDF9B09 Deliberação nº 114/2018 – CEAS/PR – “Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III”.
- Substituição de Representantes no Conselhos CMAS
- Informes Gerais.

Ibema, 12 de fevereiro de 2024.

Anadir de Paula dos Santos

Anadir de Paula dos Santos
Presidente Conselho Assistência Social - CMAS



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA
Rua Paranavaí, snº Centro
CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR
cmsibema@pibema.pr.gov.br
fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

RESOLUÇÃO 01 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

**Dispõe sobre a APROVAÇÃO da
Prestação de Contas, referente
ao 3º quadrimestre/2023, da
Secretaria Municipal de Saúde
de Ibema/PR.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ibema / PR em reunião ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 41/2009, e

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada dia 28 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em consonância com e pela Lei Municipal n.º 41/2009, com a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e:

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, art. 41: "Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias";

RESOLVE:

1.Aprovar, pela unanimidade dos presentes, o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados na área da saúde, relativos ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2023;

2.Encaminhar a presente Resolução a Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Guilherme Narcizo Tolini



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA
Rua Paranavaí, snº Centro
CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR
cmsibema@pibema.pr.gov.br
fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

Luiz Narciso Talini
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS

Homologo a Resolução CMS nº. 01, de 29 de fevereiro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde, aprovada em ATA, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. n.º 41/2009.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal